



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **ANEXO I**

Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de São José do Gurupi –  
VISEU PA

# **MEMORIAL DESCRITIVO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOV/2019

## Introdução

O Presente Projeto trata-se do Sistema de Abastecimento de Água na localidade de São José do Gurupi, VISEU-PA.

O **Sistema de Abastecimento de Água no Município Viseu** será composto por Capitação Profunda (1 Poços Tubulares 6" x 100m), Estação de tratamento de Água (ETA), Estação Elevatória, Reservatório Elevado cap. 100 m<sup>3</sup>, 4.210 metros de rede de Adução e Distribuição, 281 ligações Domiciliares.

O Projeto baseia-se fundamentalmente numa visão política de forte cunho social e econômico, uma vez que a população do Município encontra-se em situação precária pela carência e deficiência de água canalizada e tratada.

Assim sendo, a população se beneficiará por meio do tratamento de água adequado e utilizará água potável e canalizada. Evitando com isso altos índices de doenças de veiculação hídrica desencadeadas pela falta de infra-estrutura apresentada na localidade em questão.

O Município de Viseu

## Histórico do Município

Os franceses foram os primeiros europeus que pisaram no atual município de Viseu, quando, no começo do século XVII, estabeleceram-se no Maranhão. Mantiveram eles relações com os Tupinambás no rio Piriá.

Em 1613, com a vinda de Diogo de Campos e de Jerônimo de Albuquerque, mandado por Gaspar de Souza para desalojar os franceses, insistiu o primeiro com o último para fortificar o Piriá pela aliança com os índios Tremembés, inimigos dos Tupinambás, que eram amigos dos franceses.

O primeiro povoado deste município, fundado em 1620, por ordem de Francisco Coelho de Carvalho, era uma aldeia de índios Apitiangas e se assentou à margem do rio Gurupi. O território de Viseu fez parte da Capitania de Gurupi, doada por Felipe III de Espanha, por carta datada de 9 de fevereiro de 1622, a Gaspar de Souza.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Viseu, em 1758. Elevado à categoria de vila com a denominação de Viseu pela Lei Provincial n.º 301, de 22-12-1856, sendo desmembrada da Bragança. Sede na antiga vila de Viseu. Instalado em 07-01-1858. Elevado à categoria de cidade com a denominação de Viseu pela Lei Estadual n.º 324, de 06-07-1895. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911 o município é constituído do distrito sede. Pelo Decreto Estadual n.º 6, de 04-11-1930, o município de Viseu é extinto, sendo seu território ficado sob administração do estado. Disposição esta confirmada pelo Decreto Estadual n.º 78, de 27-12-1930. Pela Lei Estadual n.º 8, de 31-10-1935, Viseu volta figurar novamente como município.

Em divisões territoriais datada de 31-XII-1936 e 31-XII-1937 o município aparece constituído de 4 distritos: Viseu, Emboranunga, Gurupi e São José do Piriá. Pelo Decreto-lei Estadual n.º 2.972, de 31-03-1938, o distrito de Emboranunga passou a denominar-se Fernandes Belo.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 3.131, de 31-10-1938, é criado o distrito de Camiranga, com terras desmembradas do distrito de São José do Gurupi, e anexado ao município de Viseu. No quadro fixado para vigorar no período de 1939 a 1943, o município é constituído de 5 distritos: Viseu, Fernandes Belo, São José do Gurupi, São José do Piriá e Camiranga. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 5 distritos: Viseu, Camiranga, Fernandes Belo, São José do Gurupi e São José do Piriá. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15-VII-1997. Em divisão territorial datada de 14-V-2001, o município é constituído de 4 distritos: Viseu, Fernandes Belo, São José do Gurupi e São José do Piriá. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2014.

## **Área de Projeto**

### **LOCALIZAÇÃO**

A área de projeto é comunidade São José do Gurupi.

## **Situação do Sistema Existente**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A localidade de São José do Gurupi apresenta sistema de abastecimento público deficitário, com sua produção e reservação inferior à necessária. A população urbana se abastece por água proveniente de poços rasos susceptíveis a contaminação. O sistema existente é composto:

### **Concepção Proposta**

A população de projeto considerada será a de 2037, determinada a partir do cálculo da taxa de crescimento anual, tomando-se as populações dos Censos do IBGE dos anos de 2000 e 2010. A captação de água bruta utilizará o lençol de água subterrânea através da perfuração de (01) um poço tubular profundo e a instalação de conjuntos motor bombas submersas, que recalcarão a água dos poços.

A água captada será reservada em 01 reservatório elevado de 100 m<sup>3</sup> em ferro através da adutora de água tratada em PVC DEFOFO. O reservatório elevado abastecerá, por gravidade, a rede de distribuição de água e as ligações domiciliares hidrometradas, atendendo 100% da população da comunidade.

Estão previstas ainda a implantação de uma casa de química e operação, em alvenaria, as urbanizações das áreas dos poços, reservatório e estação de tratamento, além dos sistemas elétricos de força, alimentação, controle, iluminação e subestações elétricas, Foram criados setores com funcionamento similar. Haverá um único centro de reservação, com tanques apoiado e elevado que alimentam as redes de distribuição, que funcionam como Distrito de Medição e Controle (DMC), dotados de macro e micromedição.

Cada setor de distribuição será isolado por meio de registros.

### **Unidades do Sistema**

#### **Captação**

A captação será feita através de 01 poço profundo no diâmetro de 6" e profundidade de 100,00 metros cada um. Vale ressaltar que apesar de realizado a locação dos poços é necessário a realização de estudo geofísico para o sucesso do projeto, visto que a dificuldade em perfuração de poços na região considerada região rochosa.

#### **Elevatória de Água Bruta**

As elevatórias de água bruta irão recalcar água dos poços para a Estação de Tratamento D'água e utilizarão conjuntos submersíveis.

**s filtros será através do Reservatório Elevado.**

#### **Reservação**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O sistema possuirá 01 REL (Reservatório Elevado) que será responsável pela distribuição da água.

## Rede de Distribuição

A rede de distribuição é do tipo malhada e foi calculada utilizando-se os seguintes parâmetros:

Parâmetro	Valor	Unidade
Pressão mínima na rede	10,00	m.c.a
Diâmetro mínimo	50	mm
Método de Dimensionamento	Hardy-Cross/EPANET	

O material utilizado foi PVC JE PBA e o Vinilfer DEFOFO.

## Ligações Domiciliares

As ligações domiciliares serão hidrometradas.

## Informações das Unidades

Captação/Elevatória de Água Bruta

Poço	Existente	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Potência	Observação
			(HP)	
# 01	Não	25	17	Poço a ser perfurado

## Reservação

Reservatório	Capacidade (m <sup>3</sup> )	Localização
Elevado	100	Área da SAA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Rede de Distribuição

DN (mm)	L (m)
50	3.040
75	214
100	784
150	172
<b>Total</b>	<b>4.210</b>

## Ligações Domiciliares

Numero de ligações: 281 unidades

## Micromedicação

Numero de Micromedidores: 281 unidades